

AVISO

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO – ELABORAÇÃO DO PROJETO DE “REGULAMENTO PARA A UTILIZAÇÃO E GESTÃO DO VASILHAME PARA ACONDICIONAMENTO DE PESCADO”

O Código do Procedimento Administrativo (doravante CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, veio estabelecer o procedimento do Regulamento Administrativo, bem como o dever de publicitação do início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos no âmbito da elaboração de projetos de Regulamentos.

Nos termos previstos no número 1 do artigo 98º do CPA, consagra-se que o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da respetiva entidade, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento.

A Docapesca – Portos e Lotas, S.A. (doravante Docapesca), é uma empresa do Setor Empresarial do Estado, tutelada pelo Ministério da Agricultura e Alimentação, que, nos termos do Decreto-Lei n.º 107/90, de 27 de março, tem a seu cargo no continente português, o serviço público da prestação de serviços de Primeira Venda de Pescado, bem como o apoio ao Setor da Pesca e respetivos Portos.

No âmbito dos serviços prestados no apoio à primeira venda de pescado, a Docapesca disponibiliza a embarcações de pesca e a comerciantes, caixas laranja e brancas para acondicionamento de pescado, e caixas azuis que servem de base às primeiras, constituindo todas estas caixas imobilizado da empresa, razão pela qual é necessário definir e implementar um conjunto de procedimentos para regular a utilização das caixas por parte dos armadores e dos comerciantes de pescado, o tipo de taxas associadas, bem como a higienização e controlo interno do vasilhame e os respetivos formulários. Para o efeito, torna-se público que o Conselho de Administração da Docapesca, em 19 de outubro de 2023, deliberou autorizar o início do procedimento de elaboração do “Regulamento para a utilização e gestão do vasilhame para acondicionamento de pescado”, e a publicitação do início do respetivo procedimento, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, na sua página eletrónica.

Durante o prazo acima referido podem os interessados constituir-se como tal e apresentar contributos para o projeto do Regulamento acima identificado, mediante a apresentação de requerimento dirigido ao Conselho de Administração da Docapesca para o endereço eletrónico dcm@docapesca.pt, do qual conste o nome, morada, número de identificação fiscal, endereço de correio eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos no artigo 63º e na alínea c) do número 1 do artigo 112º do CPA.

Lisboa, 26 de outubro de 2023

O Conselho de Administração



Sérgio Faias
Presidente do
Conselho de Administração



Rita Lourenço
Vogal do
Conselho de Administração